



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº: 87 / 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu, **Joaquim Ildeu Sant’Ana**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Veículos e Equipamentos II, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 38, de 11/12/2006, da seguinte forma:

ANEXO III QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM SUAS DENOMINAÇÕES

NOME DO CARGO	OCUPADOS	NOVA DENOMINAÇÃO	NIVEL	DISTRIBUIÇÃO NOVA CLASSIFICAÇÃO	Nº. DE CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DESTA LEI	TOTAL	VENCIMENTO BASE R\$
Motorista de Ambulância	01	Operador de Máquinas, Veículos e Equipamentos II	II	17	01	18	984,64

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2015.

Cordisburgo/MG, 20 de março de 2015.


Joaquim Ildeu Sant’Ana

Prefeito Municipal